



PROCESSO Nº _____

FLS. _____ RUBRICA _____

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.492/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE INTERNET, REDE PRIVADA DE DADOS UTILIZANDO AS TECNOLOGIA SD-WAN E MPLS, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, ALÉM DA SUPERVISÃO E GESTÃO DE TODOS OS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA.

ERRATA, ao Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 015/2023, tendo em vista um erro material que não alterou o valor da Proposta de Preços.

1- No item 19.1 do Anexo I – Termo de referência:

Onde se lê: “19.1. Será vedada a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio constituído, em cumprimento ao disposto no Art. 19 do Decreto Municipal nº 1383 de 10 de outubro de 2014.”

Leia se: “19.1. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio constituído, conforme as regras previstas no art. 33, da Lei Federal nº 8.666/93.”

2 – Nos itens 20.1, 20.2 e 20.2.1 do Anexo I – Termo de referência:

Onde se lê: “20.1. É vedada a cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

20.2. A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato mediante comunicação expressa ao MUNICÍPIO e concordância deste, através de instrumento próprio.

20.2.1. A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.”



PROCESSO Nº _____

FLS. _____ RUBRICA _____

Leia se: “20.1.É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.”.

Justifica-se a presente errata, por realização de upload de arquivo anterior de termo de referência. Tais alterações foram realizadas visando ampliar a competitividade do futuro certame, considerando ainda, o vulto da licitação e especificações técnicas necessárias ao cumprimento do objeto do certame. Destaca-se ainda, que a presente errata não altera a formulação de propostas de preços, mantendo-se o prazo inicial de divulgação de edital.

Saquarema, 06 de dezembro de 2023.


GUILHERME CASTRO
Pregoeiro

De acordo:


ÉLIDA DA SILVA ALVES
Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia